

LEI Nº 2095 DE 06 DE MAIO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
JOSÉ ANTERO DOS SANTOS, A
ARTÉRIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Antero dos Santos a rua sem denominação oficial, com início nas proximidades do Mercadinho o Paulo, no Distrito de Bilheira, em Sobral - Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**, em 06 de maio de 2021.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2095, DE 06 DE MAIO DE 2021




SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2060/2021

Ref. **Projeto de Lei nº 057/2021**

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua José Antero dos Santos, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
06 de maio de 2021.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município OAB/CE Nº
20.301